



# Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 005/2015**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretária Municipal da Educação, Profª. Aparecida da Graça Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI nº 2463 de 16 de fevereiro de 2004 e considerando que os índices de alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem e especificamente no desenvolvimento da leitura, escrita e/ou outras áreas do conhecimento. Atendendo as metas do Governo Federal e aos princípios da Educação Integral que compreendem o direito de aprender e a ampliação da jornada escolar. Considerando ainda que, a atual literatura indica que quando se propõe metodologias alternativas há maior probabilidade de superação das dificuldades, sobretudo ampliando os espaços e tempos de aprendizagem por meio de orientações específicas, brincadeiras educativas e lúdicas articuladas às diretrizes do Projeto Político Pedagógico de cada escola em consonância com as concepções que norteiam as ações e orientações do município.

### **RESOLVE:**

Abriu as inscrições para professores(classificados no processo seletivo 44/2014) interessados em trabalhar em consonância com o ***Programa Mais Educação***, com 30 horas semanais, durante o ano letivo de 2015, em uma das EMEFs abaixo descritas, para atender alunos de 4º e 5º anos que apresentam baixo rendimento escolar. Os alunos serão atendidos no contra turno do horário da sala regular.

Participam do ***Programa Mais Educação*** as seguintes escolas:

- EMEF Vereador Edegar Simões – (horário: das 09h00 às 15h00)
- EMEF Profº Argeu Bueno da Silveira - (horário: das 12h00 às 18h00)
- EMEF Profº Miguel Costa Júnior - (horário: das 09h00 às 15h00)
- EMEF Profº Nai Molina do Amaral - (horário: das 09h00 às 15h00)
- EMEF Noemy Silveira Rudolfer – (horário: das 12 às 18h00)
- EMEF João Hornos Filho – (horário das 07h00 às 13h00)

O ***Programa Mais Educação*** instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da Secretaria da Educação, escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada a vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças e dos adolescentes.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**



# Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

**1.1.** Para professores que estão inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Edital 044/2014. As inscrições para o **Programa Mais Educação** estarão abertas conforme segue:

1.1.1 **Dias: 23/01 à 28 de janeiro de 2015**

1.1.2 Áreas de atuação: Letramento, Matemática e Educação Física.

1.1.3 Candidatos: Professores com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Letras, Matemática e Educação Física, com disponibilidade para trabalhar nos horários acima citados previstos para o contra turno de cada escola.

1.1.4 Será oferecido um total de 23 (vinte e três) vagas, sendo: 14 (quatorze) professores com Licenciatura em Pedagogia e/ou Letras, Matemática e 09 (nove) professores com Licenciatura em Educação Física.

Quantidade	Disciplina
14	Pedagogia/e ou Letras e Matemática
09	Educação Física

## 2. LOCAL

**2.1.** Pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Salvador 34 – COHAB II - Carapicuíba – SP, das 08h00 às 12h00, **setor pedagógico.**

## 3. DOCUMENTAÇÃO

**3.1.** Devendo o candidato no ato da inscrição entregar os seguintes documentos:

3.1.1 Projeto de Letramento e/ou Matemática e Educação Física, contendo:

- (1) Título
- (2) Objetivo
- (3) Justificativa
- (4) Metodologia
- (5) Avaliação
- (6) Breve Bibliografia
- (7) Formatação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (capa, folha de rosto, sumário, desenvolvimento, bibliografia)

**Importante:** A temática e linha de pesquisa do projeto devem ser direcionadas aos alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental que apresentam dificuldade de aprendizagem, baixo rendimento escolar para sua



# Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

série/ano, evasão escolar, baixa autoestima, alunos não alfabetizados, entre outros.

3.1.2 Diploma ou Certificado de conclusão de graduação em Pedagogia e Educação Física (apresentação dos originais e cópia simples).

3.1.3 Preenchimento da Ficha Cadastral no ato da inscrição.

## 4. DO RESULTADO

4.1. O resultado da seleção será publicado no **dia 30 de janeiro de 2015**, na Secretaria da Educação, jornal Página Zero e no site da Prefeitura de Carapicuíba – [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação será realizada por meio da apreciação do Projeto e entrevista com a Coordenação do Programa.

5.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas por meio de entrega de documentação e Projeto relacionado à temática do **Programa Mais Educação** (Educação Integral para alunos com baixo rendimento escolar), serão avaliados com os seguintes critérios:

5.2.1. Coerência das ideias em relação a temática e propostas de trabalho dinamizadas.

5.2.2. compreensão, análise e sistematização das ideias em relação à dialética teoria/prática envolvendo a participação do aluno, família, corpo pedagógico da escola, etc.

5.2.3. coesão e coerência da linguagem, correção gramatical, articulando os objetivos do **Programa Mais Educação** ([portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br) > [Programa Mais Educação - Saiba Mais](#))

5.2.4. experiência com projetos alternativos, com alunos do Ensino Fundamental I que apresentavam dificuldades de aprendizagem.

5.3. Critério para classificação por escola:

5.3.1. Tempo de experiência com o Programa Mais Educação;

5.3.2. Formação acadêmica;

5.3.3. Mais idoso;

5.3.4. Maior número de filhos.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 1 (uma) foto 3X4;

b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;



# Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) – cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal – cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópia simples das páginas com foto e número de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a certidão de óbito e se divorciado, apresentar averbação) – cópia simples;
- h) Certificado de Reservista e/ou carta patente (idade até 45 anos) – cópia simples
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou contrato em caso de imóvel locado) – cópia simples;
- j) Certidão e/ou declaração expedida pelo órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
- k) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função pública, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) – original;
- l) Atestado de Antecedentes Criminais - original;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior conforme exigência do emprego constante do anexo I – cópia autenticada ou cópia acompanhada do original;

**6.2.** Para assumir aulas das disciplinas específicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a atribuição obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a área de conhecimento de sua inscrição.

**6.3.** Os classificados comporão o cadastro reserva, podendo ser convocados por meio de convocação de comparecimento, publicada no site da Prefeitura ([www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br)) a qualquer tempo, durante a vigência deste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** A contratação do professor será em conformidade com o Edital do Processo seletivo Simplificado para professores - Edital nº 044/2014.
- 7.2.** A carga horária de trabalho será de 30h/semanais (incluindo formação, planejamento, preparação de materiais, reuniões e elaboração de relatórios).

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2015

**Secretaria de Educação**